



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 44/2024 - LEI No. 1401/2023

Página: 1 de 3

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 126.972,66 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00035	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.02.03.13.391.0024.2093	MANUTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00083	10.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500,00
02.03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00144	27.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.04.01.02.061.0006.2037	ACERTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS E OUTRAS	
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00189	7.164,76
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.164,76
02.06.01.04.122.0003.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00216	4.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.06.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00238	53.307,90
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		53.307,90
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00247	5.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
02.07.01.10.301.0007.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00358	8.200,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000,00
02.08.01.08.244.0008.2065	BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00410	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

PUBLICADO EM:
30 / 06 / 2024



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 44/2024 - LEI No. 1401/2023

Página: 2 de 3

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.08.01.08.244.0008.2315	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00426	7.500,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
02.08.01.08.244.0008.2316	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00433	2.000,00
Fonte: 1.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
02.09.01.20.608.0023.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00479	300,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
		<hr/>
		126.972,66

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00033	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.02.03.13.391.0024.2093	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO	
3.3.5.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00082	10.500,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
02.03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00140	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00143	22.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.04.01.02.061.0006.2037	ACERTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS E OUTRAS	
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00188	7.164,76
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	7.164,76
02.06.01.04.122.0003.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00217	4.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.06.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00239	53.307,90
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.307,90
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00246	5.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.10.301.0007.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00356	4.000,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00357	4.000,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00359	200,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00
02.08.01.08.244.0008.2065	BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00411	1.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.08.01.08.244.0008.2315	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização - Ficha: 00424	7.500,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
02.08.01.08.244.0008.2316	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00434	2.000,00
Fonte:	1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
02.09.01.20.608.0023.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00478	300,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
		<hr/>
		126.972,66

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Junho de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:0452843588
8

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.07.24 09:37:55 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL